CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

****

REQUERIMENTO N.2000/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, extensivo a secretaria competente, solicitando que sejam realizadas campanhas de conscientização no combate às queimadas, junto à população urbana e rural do município.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposição é alertar a população sobre os problemas de saúde e ambientais ocasionados pelas queimadas, prevenindo a ocorrência de incêndios florestais em todo o município, advertindo também sobre as punições. A Lei Complementar nº 1.638/1974 do Código de Posturas do município, em seu Art. 34, parágrafo 2º, proíbe a realização de queimadas para limpeza de terrenos situados na zona urbana do município de Araguari, bem como a utilização destes para a incineração de lixo ou detritos. Os incêndios ocorrem principalmente no período de estiagem prolongada e na maioria das vezes tem início com ação humana. Sabemos que ainda há o costume de se usar fogo para limpar terrenos ou pastagens, porém esse tipo de ação é criminosa e comumente sai do controle. Acreditamos que com algumas atitudes simples e com a cooperação da população, conseguiremos resultados significativos no combate às queimadas e a favor da sustentabilidade.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 23 de maio de 2023.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 23/05/2023

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Débora de Sousa Dau

Debora de Sousa Dau

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/11981